

LEI Nº 185/2009

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Publicado no Placar

EM 16/02/2009

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do TO

Reajusta piso salarial para os cargos de provimento efetivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, TO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos cargos de Agente de Limpeza Urbana, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Odontológico, Eletricista, Fiscal de Vigilância Sanitária, Merendeira, Motorista Categoria "C", Motorista Categoria "D", Bibliotecário e Vigilante, nos termos do Anexo I desta Lei.

Parágrafo 1º - O servidor eletricista faz jus ao adicional de 30% de periculosidade sobre o salário-base.

Parágrafo 2º - O servidor fiscal de vigilância sanitária faz jus ao adicional de 30% de insalubridade sobre o salário-base.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2009.


KLEIBSON BELARMINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 185/2009

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, VAGAS E VENCIMENTOS

<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VAGAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
AGENTE DE LIMPEZA URBANA	NF	06	465,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NM	29	500,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM	02	500,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NM	05	607,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	NF	30	465,00
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	NM	02	500,00
ELETRICISTA	NF	02	465,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NM	02	500,00
MERENDEIRA	NF	15	465,00
MOTORISTA CATEGORIA "C"	NF	06	600,00
MOTORISTA CATEGORIA "D"	NF	04	600,00
BIBLIOTECÁRIO	NM	01	715,00
VIGILANTE	NF	08	465,00

